

Termo de Notificação - TN				
Processo:	PCSB/CSB/0006/2021			
Nome da Fiscalização:	AF Indireta no SAA e SES de Horizonte e Loc.			
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0010/2021			

1. Identificação do Órgão Fiscalizador			
Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.		
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza		
Telefone:	(85) 3194-5605		

2. Identificação do Notificado				
Nome:	CAGECE			
CNPJ:	07040108000157			
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas			
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário			
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE			

3. Descrição dos Fatos Apurados					
Determinação:	R1 (RF/CSB/0010/2021)				
Constatações:	<ul> <li>- Em email de 10 de março de 2021, a CAGECE apresentou pedido de licença para o SES/ETE à SEMACE, cujo registro data de 13/09/2019, porém o mesmo ainda não foi deferido.</li> <li>- Em email de 10 de março de 2021, a CAGECE apresentou pedido de licença para o SAA/ETA à SEMACE, cujo registro data de 18/11/2019, porém o mesmo ainda não foi deferido.</li> <li>- Salvo engano justificável e considerando a data de recebimento da documentação comprobatória, enviada por email em 10/03/2021, dois operadores apresentavam vacinas atrasadas:</li> <li>&gt; DT - Difteria / Tétano: Paulo César Pinto e Francisco de Assis Oliveira (3° dose - 30/12/2017);</li> <li>&gt; C. Hepatite B: Paulo César Pinto, José Valmir Alves e Francisco de Assis Oliveira (3° dose - 30/03/2018).</li> </ul>				
Orientação:	A CAGECE deve tomar providências para regularização das vacinas dos operadores do SES/ETE e obtenção das licenças de operação dos SAA/ETA e SES/ETE de Horizonte.				
Prazo (dias):	30				
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadra nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.				
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.				



## 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE.

5. Representante do Órgão Fiscalizador								
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho							
Cargo/Função:	ANALISTA DE REGULAÇÃO			Matricula:	000049-1-X			
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento							
	•							
Fortaleza, 27/05/2021		Assinatura:						
Recebido em:/_/								
Por								
		Identificação	Aggingturg					
			Assinatura					